

Leis ordinárias, a dúvida do futuro

CLÓVIS ROSSI

Enviado especial a Brasília

Jurista ilustre, consultor-geral da República, ex-senador, Paulo Brossard, 61, limitou-se a um dar de ombros indicativo de "não sei", quando o repórter da Folha lhe perguntou, ontem, ao final da votação da convocação da Constituinte, quem elaboraria a legislação ordinária, a partir da instalação, em 1987, do Congresso constituinte.

A dúvida percorreu inúmeras cabeças de senadores e deputados, com uma certa justificação: a emenda convocatória da Constituinte, ao suprimir as atribuições constitucionais da Câmara e do Senado, deixa um vácuo. "Se o presidente tiver que viajar ao Exterior, quem autoriza a viagem?", pergunta Brossard, para ilustrar uma das funções constitucionais do Congresso que ficará suprimida.

Na verdade, a discussão tem também um lado bizantino, como ensinaria, pouco mais tarde, o presidente da Câmara, Ulysses Guimarães, 69: "Só há três caminhos: 1) o presidente legislar por decreto-lei, o que não é bom e Sarney não quer; 2) criar-se uma Comissão Legislativa, que se incumbiria do trabalho relativo à legislação ordinária, enquanto os demais senadores e deputados elaboram a Constituição; 3) o funcionamento simultâneo da Câmara e do Senado. Foi o que se fez em 1824 (primeira Constituinte brasileira) e deu em golpe".

Comissão Legislativa

Pela avaliação de Ulysses, fica óbvio que ele prefere a criação de uma Comissão Legislativa e até já reivindica para o presidente dessa comissão as funções de vice-presidente da República, hoje atribuídas

ao presidente da Câmara. "O presidente da Constituinte —que pode ser um deputado ou um senador— deve cuidar exclusivamente dela, até para não ser retirado das suas funções para substituir o Presidente da República quando este viajar".

O problema é saber quem decide qual dos caminhos será seguido. Ulysses prefere que os parlamentares hoje em funções negociem a questão, este ano ou no próximo, e definam tudo. O deputado João Gilberto (PMDB-RS), 40, especialista em legislação, acha que a própria Constituinte, exatamente por ser livre e soberana, deve incumbir-se dessa tarefa.

Paralelamente, corre outra discussão: parte dos parlamentares entende que Câmara e Senado, apesar da disposição em contrário ontem aprovada, continuam existindo, por estarem previstos na atual Constituição, sob cuja égide se iniciarão os trabalhos da Constituinte. É a opinião do próprio Ulysses: "A Constituição que aí está, apesar de sermos contra ela, mantém o funcionamento da Câmara e do Senado, a não ser que decidam em contrário ou a Constituinte o faça". Outro grupo de parlamentares acha que só a Constituinte pode decidir se Câmara e Senado existem ou não, "por ser soberana até para destituir o presidente da República", como exemplifica João Gilberto.

O deputado gaúcho chama a atenção para o fato de que a emenda, nos termos em que foi aprovada, não define a duração do mandato dos constituintes. Consequência: se, terminada a elaboração da Constituição, os constituintes decidirem estabelecer-se como parlamentares comuns, seja qual for a duração do mandato, estarão de qualquer forma legislando em causa própria.